



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 743/2018

Fornecimento e custeio de transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa.

Senhor Presidente,

o Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine a alteração da legislação que Autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa, conforme anteprojeto proposto.

A legislação atual não contempla o transporte escolar de alunos surdos ou com deficiência auditiva severa, neste Município.

Entretanto, há urgência na mudança da Lei “R” nº 105, de 11 de dezembro de 2012, porque estes estão desamparados do benefício da locomoção através do transporte escolar. As consequências possíveis são várias, podendo levar ao prejuízo do processo ensino-aprendizagem.

Esperamos que a Lei acima aludida seja alterada com a máxima urgência possível, através do envio, pelo Chefe do Poder Executivo municipal, de projeto de lei que verse sobre a matéria.

SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 2018.

JANICE SALVADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº xx, DE 2018

Altera a legislação que Autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear, na área urbana da sede do Município, o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer, desta cidade.

Art. 2º - A Lei “R” nº 105, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa.

...

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a fornecer e a custear o transporte escolar a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) – Escola de Educação Especial Bem Me Quer e a alunos surdos ou com deficiência auditiva severa, mediante a observância dos seguintes critérios:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 2º - A – A Secretaria de Educação do Município de Toledo definirá em quais estabelecimentos da rede escolar serão atendidos os alunos surdos ou com deficiência auditiva severa.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

JANICE SALVADOR

IND 743/2018

AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

